



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

3049
fbb

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Prefeitura de Coreaú, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, SENDO ESTAS: RUA VILA SÃO RAIMUNDO; RUA ITACOATIARA; RUA VILA BASÍLIO; RUA FRANCISCO BASÍLIO; RUA MANOEL MANO (TRECHO 01); RUA MANOEL MIANO (TRECHO 02); E RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA COSTA, DISTRITO DE AROEIRAS,** tudo conforme especificações e orçamento básico em anexo, vêm, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2021 - INFRA**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL - R\$
01	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, SENDO ESTAS: RUA VILA SÃO RAIMUNDO; RUA ITACOATIARA; RUA VILA BASÍLIO; RUA FRANCISCO BASÍLIO; RUA MANOEL MANO (TRECHO 01); RUA MANOEL MIANO (TRECHO 02); E RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA COSTA, DISTRITO DE AROEIRAS.	R\$ 236.133,07 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e sete centavos)

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da licitante: **AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.777.967/0001-40, com sede à Rua Sebastiao Peres Martins, N.º 1271, Bairro: Nova Aldeota, CEP 62.250-000, Ipu-CE, endereço eletrônico: bastos977@hotmail.com, neste ato representada por Adolfo Jacques Oliveira Bastos, inscrito no CPF sob o n.º 013.682.103-09, com o valor global de **R\$ 236.133,07 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e sete centavos)**.

Publique-se. Incorpore-se aos autos. Registre-se nos Portais de Transparência Ativa. Fica desde logo a CPL autorizada a proceder a notificação da contratada para assinatura de contratos. Após formalização dos contratos, sejam extratos elaborados, publicados e as avenças remetidas ao Setor Contábil para providencias cabíveis, conforme a Lei 4.320/64.

Ciência ao interessado, observando as prescrições legais pertinentes.

Coreaú/CE, 08 de junho de 2021.

Renato Mascarenhas Portela

Renato Mascarenhas Portela

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos